



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 209/2021

### CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA CLARICE APARECIDA MARQUES, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 0269/2021, de 28/01/2021;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

### RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **17 de janeiro de 2021**, a Senhora CLARICE APARECIDA MARQUES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.462.989-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.231.059-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor WASHINGTON LUIZ MARQUES, falecido em data de **17 de janeiro de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 0847230155 2021 4 00011 266 0004922 56 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 149/2015 de 01 de outubro de 2015.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 4.897,60 (Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **17 de janeiro de 2021**.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2210 Página 155-156 Ano: X

Data: 26/02/2021

**RESOLVE.**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê “Volta às Aulas”, vinculado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com o objetivo de elaborar e implementar um plano de ação com todos os protocolos necessários para o retorno às aulas presenciais pós-pandemia no âmbito do Estado do Paraná.

**I -Secretaria Municipal da Educação e Cultura;**

- Jéssica Weber Pereira Morinho
- Márcia Lopes de Santana Fonseca

**II -Secretaria Municipal de Assistência à Saúde;**

- Brizza Sampaio de Cosmo
- Hailton Joaquim de Oliveira

**III -Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento;**

- Solange das Graças Bagarolo
- Simone Ferreira de Oliveira

**IV -Secretaria da Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação;**

- Sérgio Valentin Vacari
- Dirce Alves da Silva de Paula

**V –Representante do Poder Executivo;**

- Emerson dos Santos Leandro
- Rodrigo Borges

**VI –Comitê do transporte escolar;**

- Elisângela Aparecida Cogo Ronchi
- Leonora Aparecida Esverçutti

**VII –Representante dos CMEIs.**

- Elizabeth Apdª N. Antoniette
- Maria Conceição Zago de Araújo

**VIII –Representante das Escolas Municipais**

- Lucimar Balieiro Mendes Evaristo
- Jânia Luzia B. Errera Gomes

**IX - Representante das Escolas Estaduais**

- Cláudio Cestari
- Paulo Aparecido Bonchoski

**X – Representante do Ensino Médio**

- Cecília Zago
- Sílvia Helena de Araújo

**XI- Representante das Escolas Privadas**

- Sueli Sanches Maia
- Renata Kenia M. Almeida

**XI - Conselho de Alimentação Escolar**

- Joziane dos S. Laiola Duim
- Dulce de Carvalho Toledo

**XII - Responsável Técnico da Merenda Escolar**

- Mariane R. Bento Maittan

**XIII -Conselho Municipal de Educação.**

- Saulo José Pinezi
- Larissa E. Valvassori de Almeida

**IX – Representante da Vigilância Sanitária**

- Thiago Augusto de Jesus Ferreira Antunes
- Daniela Bortoni Montovani

§ 1ª Coordenação e a Secretaria Executiva do comitê competirá a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 2º** As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme coordenação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 25 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:32773513

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 037/2021**

**DECRETA PRAZO MÁXIMO PARA  
REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA MÉDICA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, parágrafo 3º da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** – Decretar, a partir de 25 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 34, da Lei nº 835/2006, que as perícias realizadas pela Comissão Médica do Município, deverão ser concedidas pelo prazo máximo de até 90 dias, ficando a encargo do Médico responsável pela perícia a data do retorno, não podendo ultrapassar o prazo máximo. Findo o prazo, estipulado pelo perito, o servidor deverá retornar a nova perícia objetivando a análise da necessidade de concessão de novo benefício de auxílio doença.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº098/2019 de 16 de julho de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:7DD40B20

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2021**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA  
CLARICE APARECIDA MARQUES, DE FORMA  
DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº. 0269/2021, de 28/01/2021;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

**RESOLVE;**

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 17 de janeiro de 2021, a Senhora **CLARICE APARECIDA MARQUES**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.462.989-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.231.059-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, falecido em data de 17 de janeiro de 2021, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 0847230155 2021 4 00011 266 0004922 56 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado, através do Decreto nº. 149/2015 de 01 de outubro de 2015.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 4.897,60 (Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 17 de janeiro de 2021.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:4CBC21F8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE TAINA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE TAINA CRUZ**, brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 389/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:EA641AD5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**

**DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.352.504-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 488.279.169-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº 138/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:0BEE8946

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 25 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:BF3D474C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213/2021**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria nº. 139/2010 de 08 de março de 2010,